



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 017/2023.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, bairro Velha, Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.036-001, neste ato representada por **RODRIGO GOMES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.520.076-00 e R.G. nº MG10453424 SSP MG, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 144/2022, com base no processo administrativo nº 5.683/2023, de 06 de setembro de 2023, em nome da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato **pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) contados a partir de 16/12/2023**, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 144/2022, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas informatizados de Gestão Pública Integralizada, englobando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, atualização tecnológica, assistência e suporte técnico e manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, para atender aos setores e Fundos Municipais: Contabilidade, Controle Interno, Planejamento (Orçamento Público-Receitas e Despesas), Tesouraria, Cadastro Técnico e Finanças, Fiscalização Tributária, Dívida Ativa, Procuradoria Jurídica (execução fiscal), Protocolo, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso, bem como (em alguns módulos) atender demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim (BomPrevi) em conformidade com as especificações técnicas, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência, atendendo às demandas dos Setores Requisitantes. O módulo de Gestão de Contabilidade deverá ser ÚNICO e COMUM à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Câmara Municipal de Bom Jardim e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 095/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 40.016,00 (quarenta mil e dezesseis reais), pelos lotes 01 e 02.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0144/2022, Pregão Presencial nº 095/2022, ao Processo Administrativo original (Proc. Adm. 3.210/2022 e apensos), a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

#### **CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

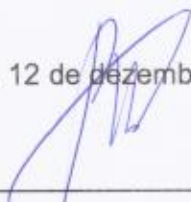
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2.040, N.D 3390.39.00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**RODRIGO GOMES BRAGA**

Data: 15/12/2023 11:51:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 5.683/2023  
Contrato Original nº 144/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) contados a partir de 16/12/2023, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 144/2022, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas informatizados de Gestão Pública Integralizada, englobando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, atualização tecnológica, assistência e suporte técnico e manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, para atender aos setores e Fundos Municipais: Contabilidade, Controle Interno, Planejamento (Orçamento Público-Receitas e Despesas), Tesouraria, Cadastro Técnico e Finanças, Fiscalização Tributária, Dívida Ativa, Procuradoria Jurídica (execução fiscal), Protocolo, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso, bem como (em alguns módulos) atender demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim (BomPrevi) em conformidade com as especificações técnicas, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência, atendendo às demandas dos Setores Requisitantes. O módulo de Gestão de Contabilidade deverá ser ÚNICO e COMUM à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Câmara Municipal de Bom Jardim e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 095/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 40.016,00 (quarenta mil e dezesseis reais), pelos lotes 01 e 02.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2.040, N.D 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições